



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 06/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021  
PROCESSO: 23334.250833.2021-86**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.

**1.2. Das Quantidades e Valores**

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL	PERIODICIDADE DA ENTREGA	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE
	01	<b>Abacaxi</b> , fruta in natura, ESPÉCIE HAVAIANO, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. <b>Unidade de Fornecimento:</b> Kg (quilograma)	464375	KG	300	4,49	1.348,00	SEMANAL	
	02	<b>Banana da Prata</b> , fruta in natura. Apresentando grau de maturação tal	464381	KG	500	3,42	1.711,67	SEMANAL	

Comissão Especial de Compras das Agricultura Familiar - CECAF - Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Zona Rural, Teixeira de Freitas/ BA - Telefone: 73 3665-1032 - E-mail: [cecaf@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:cecaf@teixeira.ifbaiano.edu.br)

	que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA. <b>Unidade de fornecimento: Kg (quilograma)</b>							
03	<b>Banana da terra</b> , fruta in natura, espécie da Terra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. <b>Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma)</b>	464377	KG	500	3,60	1.800,00	SEMANAL	
04	<b>Cenoura, legume in natura</b> ESPÉCIE COMUM, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. <b>Unidade de Fornecimento: Kg</b>	463770	KG	130	4,19	544,70	SEMANAL	

	(quilograma)							
05	<b>Manga</b> , fruta in natura, TIPO TOMMY, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. <b>Unidade de Fornecimento:</b> Kg (quilograma)	464406	KG	200	4,87	974,00	SEMANAL	
06	<b>Mamão, espécie Formosa</b> – in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	464405	KG	300	3,31	994,00	SEMANAL	
07	<b>Melancia</b> .Fruta in natura , espécie redonda. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	224411	KG	500	2,18	1.090,00	SEMANAL	

		ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
08		<b>Pepino</b> Legume in natura, tipo pepino,,espécie comum. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463796	KG	100	3,12	312,33	SEMANAL
09		<b>Laranja</b> Fruta in natura, espécie pêra. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	464393	KG	500	3,59	1.793,33	SEMANAL
10		<b>Repolho branco</b> , verdura in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalado individualmente com	463839	KG	100	3,06	305,67	SEMANAL

	saco plástico transparente. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA . Unidade de Fornecimento:kg							
11	<b>REPOLHO ROXO</b> , verdura in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalado individualmente com saco plástico transparente. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA . Unidade de Fornecimento:kg	463829	KG	100	4,50	450,33	SEMANAL	
12	<b>Tomate</b> , in natura, tamanho medio a grande, consistência firme; sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, TIPO SALADA, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. <b>Unidade de Fornecimento:</b> Kg (quilograma)	463806	KG	200	6,01	1,202,00	SEMANAL	
13	<b>Batata doce</b> , ESPÉCIE ROSADA,	463753	KG	300	3,22	967,00	SEMANAL	

	de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. <b>Unidade de Fornecimento:</b> Kg (quilograma)							
14	<b>Farinha de mandioca.</b> Torrada, seca, fina, Tipo 1, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de no mínimo 1 kg e no máximo 2kg. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, .Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto. <b>Unidade de Fornecimento:</b> Kg (quilograma)	458920	KG	350	5,29	1.851,50	QUINZENAL	
15	<b>Polpa de fruta. Sabor Acerola:</b> Suco apresentação polpa, sabor acerola, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro	464484	KG	300	12,00	3.600,00	QUINZENAL	12 meses

	e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas à sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18° C. <b>Unidade de Fornecimento:kg</b>							
16	<b>Polpa de fruta. Sabor Maracujá:</b> Suco apresentação polpa, sabor maracujá, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas à sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18° C. <b>Unidade de Fornecimento:kg</b>	464474	KG	300	12,67	3.800,00	QUINZENAL	12 meses
17	<b>Polpa de fruta. Sabor Manga:</b> Suco apresentação polpa, sabor manga, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada,	464475	KG	300	11,67	3.500,00	QUINZENAL	12 meses

	congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas à sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a – 18° C. <b>Unidade de Fornecimento:kg</b>							
18	<b>Polpa de fruta. Sabor Goiaba:</b> Suco apresentação polpa, sabor goiaba, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas à sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a – 18° C. <b>Unidade de Fornecimento:kg</b>	464514	KG	300	11,67	3.500,00	QUINZENAL	12 meses
19	<b>Tangerina Ponkan.</b> Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	464436	KG	300	4,01	1.204,00	SEMANAL	

	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
20	<b>Colorau Alimentício.</b> Produto obtido a partir do urucum. Apresentação em pó. Embalagem: Pacote com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	463937	KG	40	14,86	594,27	QUINZENAL	
21	<b>Alface</b> . Variedade crespa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	463832	UND	100	3,52	352,33	SEMANAL	
22	<b>Aipim congelado.</b> Aipim congelado, características gerais de primeira, deve, proceder de espécimes vegetais genuínas e sãos e satisfazer as condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidos com tamanho, aroma, sabor e cor próprios	466600	KG	400	5,52	2.209,33	QUINZENAL	

	da espécie, não estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência, livres de casca e enfermidades. Estarem congelados, acondicionados em embalagem plástica, transparentes e atóxicas, resistentes, contendo de 01 a 02 kg cada.						
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 34.104,47</b>		

## 2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 2.1. Será aceita a proposta do fornecedor:
  - 2.1.1. que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
  - 2.1.2. cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
  - 2.1.3. cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
  - 2.1.4. que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;
  - 2.1.5. que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- 2.2. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste projeto básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- 2.3. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

## 3. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1. A convocação do fornecedor pelo Campus Teixeira de Freitas poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a periodicidade de entrega constante no projeto básico.
- 3.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente.
- 3.3. Os quantitativos por entrega será definido de acordo com o histórico de consumo do Campus.

- 3.3.1.** Nos meses de julho, dezembro, janeiro e fevereiro o fracionamento de entrega poderá ser reduzido significativamente, devido às férias dos alunos do *Campus Teixeira de Freitas*, principais usuários do refeitório do *Campus*.
- 3.4.** As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- 3.5.** Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- 3.6.** Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- 3.7.** A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.8.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas segundas, quartas ou quintas-feiras, nos horários das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 16h00.
- 3.9.** **As entregas dos gêneros alimentícios não perecíveis e congelados** (condimentos, farinha de mandioca) e congelados (polpa de frutas e aipim) deverão ser efetuadas quinzenalmente de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo de 08 (oito) dias entre a data do pedido e a data de entrega; os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 03 (três) meses. **Os gêneros perecíveis** deverão ser entregues semanalmente, conforme quantidade solicitada.
- 3.10.** A previsão da data em que deverá ser iniciada a entrega dos produtos será na 1<sup>a</sup> quinzena de setembro de 2021.
- 3.11.** Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentarem-se:
- 3.11.1.** isentos de substâncias terrosas;
  - 3.11.2.** sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - 3.11.3.** sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
  - 3.11.4.** sem umidade externa anormal;
  - 3.11.5.** isentos de odor e sabor estranhos;
  - 3.11.6.** isentos de enfermidades.
- 3.12.** Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 3.13.** Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.
- 3.14.** A pontualidade na entrega das mercadorias para os *Campus* está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1. Incumbe ao Contratante:

- 4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- 4.1.2. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- 4.1.3. Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- 4.1.4. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

### 4.2. Incumbe ao Contratado:

- 4.2.1. Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- 4.2.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- 4.2.3. Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- 4.2.4. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- 4.2.5. Retirar todos os materiais recusados, das dependências do *Campus Teixeira de Freitas*, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

## 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

- 5.1.1. Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- 5.1.2. Multa:
  - 5.1.2.1. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco** dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
  - 5.1.2.2. de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.
  - 5.1.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido re-

tirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

- 5.1.2.4.** compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

**5.1.2.4.1.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no *Campus Teixeira de Freitas*, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.

- 5.1.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano pelo prazo de até dois anos;

- 5.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**5.1.4.1. In corre n esta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.**

- 5.2.** A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 5.3.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
- 5.4.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

- 6.1.** A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- 6.2.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- 6.3.** O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

Teixeira de Freitas, 29 de junho de 2021.

(assinado digitalmente via SUAP)

**Jean Bispo Moreira**

Presidente

Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar – CECAF

Portaria nº 22 de 19 de março de 2021

DOU 24 de março de 2021

SIAPE 2057463

De acordo:

(assinado digitalmente via SUAP)  
**Ronaldo Augusto Barbosa**  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 1.761 de 25 de junho de 2018  
D.O.U. de 26 de junho 2018  
SIAPE 2329137

Aprovo:

(assinado digitalmente via SUAP)  
**Elen Sonia Maria Duarte Rosa**  
Diretora Geral Pro Tempore  
Portaria n. 1.330 de 17 de maio de 2018  
D.O.U. de 18 de maio de 2018  
SIAPE 2000080